

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS EM PROMOVER OFERTAS DE EMPREGABILIDADE E DOAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO 1º INCLUI PATOS – 1 ANO DE PROMAM 5.0, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS DE MINAS (MG).

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS torna público que será feito o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em divulgar vagas de emprego, bem como pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento de alimentos, brindes, patrocínio de palestrante, patrocínio aluguel de equipamento de som e patrocínio de aluguel de cadeiras, itens os quais serão destinados para a realização do evento 1º Incluir Patos – 1 ano de Promam 5.0, que será realizado no dia 27 de setembro de 2023, das 8h às 13h, no salão de festas da DB, em comemoração ao Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência.

1. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

1.1 A entrega dos itens deverá ser realizada no PROMAM 5.0, que funciona na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Avenida Brasília, 85, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Patos de Minas/MG, da seguinte forma:

Produtos Perecíveis: Até às 8h30 do dia 27 de setembro de 2023.

Produtos Não Perecíveis: Até às 13h do dia 26 de setembro de 2023.

1.2 . O evento será realizado no dia 27 de setembro de 2023, das 8h às 13h, no salão de festas da DB, em comemoração ao Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência e ao 01 ano de PROMAM 5.0.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo:

A divulgação de vagas de emprego por até 12 pessoas jurídicas (empresas) interessadas e que tenham vagas de emprego para PCD (Pessoa com Deficiência) entre as vagas disponíveis.

A captação dos itens descritos abaixo, que serão distribuídos entre os participantes do evento (pessoas com deficiência, familiares, autoridades, profissionais de instituições de defesa e garantia de direitos, profissionais de instituições encaminhadoras, formadoras e empregadoras, público em geral):

Alimentos:

300 copos de água 200ml;

300 caixas de suco ou achocolatado 200ml;

100kg de salgados e quitandas variadas (pão de queijo, biscoito, coxinha, empada, risole, bodas, bolachas, rosquinhas, etc);

300 copos de salada de frutas 200ml;

60 garrafas de refrigerante 2l.

Aluguel:

300 Cadeiras tubulares

Equipamento de som

Patrocínio:

Contratação, deslocamento, hospedagem de palestrante PCD

Brindes:

Materiais diversos para sorteio (alimentos não perecíveis, materiais de divulgação (bonés, squeeze, blocos de anotações, canetas, etc)

Decoração:

3 arranjos de decoração de mesa

2.2 O Credenciado terá o direito à divulgação publicitária no dia evento, podendo utilizar folder, banner, backdrop e demais materiais de divulgação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas no termo de referência e edital.

3.2 As empresas empregadoras deverão estar aptas a captar os currículos dos usuários interessados.

3.3 As empresas empregadoras deverão utilizar um espaço de até 3 mt² (três metros quadrados).

3.4 As empresas empregadoras deverão levar uma mesa e duas cadeiras para atendimento ao público, bem como seus itens de escritório (canetas; blocos; formulários; etc.).

3.5 Poderão efetuar a doação dos itens descritos de forma livre e espontânea no momento de seu credenciamento no processo, atendendo à demanda total ou parcial, conforme descrita no item 2.1.

3.6 É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes. A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições previstas no Termo de Referência, edital e seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

3.7 Os interessados deverão indicar o preposto responsável por todos os atos necessários em nome da credenciada.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.2 A impugnação deverá ser realizada por forma escrita, a ser protocolada no setor administrativo do Promam 5.0.

4.3 Caberá à equipe técnico-administrativa do Promam 5.0, com o suporte da Procuradoria Geral do Município, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para cada uma das datas previstas, por meio de protocolo de forma escrita no setor administrativo do Promam 5.0.

4.6 A equipe técnico-administrativa do Promam 5.0, com o suporte da Procuradoria Geral do Município, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DA PROPOSTA E PROCEDIMENTO

5.1. O (a) Interessado (a) deverá apresentar o que deseja, seja como empresa empregadora seja como pessoa física ou jurídica interessada em doar, no setor administrativo do Promam 5.0, mediante a

apresentação do Formulário de Credenciamento constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

i. PESSOA JURÍDICA

- a) ato constitutivo da empresa;
- b) comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) comprovante de regularidade fiscal da empresa junto à União, Estado e Município;
- d) comprovante de endereço da empresa;
- e) CPF e RG do representante legal.

ii. PESSOA FÍSICA

- a) CPF e RG;
- b) comprovante de regularidade fiscal junto à União, Estado e Município;
- c) comprovante de endereço.

5.2. Concluída a fase do recebimento dos documentos referentes ao credenciamento, o setor administrativo do Promam 5.0 elaborará relatório contendo a lista de alimentos/lanches e nome dos respectivos doadores.

5.3. A lista será publicada no site da Prefeitura por um período de 10 dias.

5.4. Os itens doados deverão obrigatoriamente ser distribuídos entre os participantes do evento.

5.5. A aceitação dos itens descritos nesse documento são atos exclusivos da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, reservando-se o direito de rejeitar ofertas em desacordo com o presente termo e edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os itens a serem doados podem ser oferecidos por pessoa física e/ou jurídica, conforme condições descritas do Termo de Referência -Item VI.

6.2. A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá alterar, suspender ou proceder a devolução da oferta de itens doados por pessoa física e/ou jurídica, que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e termo de referência e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

6.3. Nenhuma indenização será devida aos participantes credenciados por efetuarem doação relativa ao presente Chamamento Público.

6.4. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

6.5. Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS, bem como nos demais órgãos de imprensa.

6.6. Fica o Credenciado ciente de que a simples apresentação da proposta de doação implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

6.7. Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pelo Promam 5.0, localizado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Avenida Brasília, 85, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Patos de Minas/MG, com funcionamento daa 7h às 18h.

7. DOS ANEXOS

7.1 O presente Edital possui os seguintes anexos:

Anexo I- Termo de Referência

Anexo II- Formulário de Credenciamento.

Apresentada a documentação acima relacionada, fica dispensada a formalização de contrato entre as partes.

Patos de Minas, 6 de setembro de 2023.

Nayara Cristina de Faria Cunha
Encarregada de Inclusão Produtiva

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS EM PROMOVER OFERTAS DE EMPREGABILIDADE E DOAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO 1º INCLUI PATOS – 1 ANO DE PROMAM 5.0, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS DE MINAS (MG).

I – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, realizará o evento 1º Inclui Patos – 1 ano de Promam 5.0, no dia 27 de setembro de 2023, das 8h às 13h, no salão de festas da DB, em comemoração ao Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência.
2. As empresas empregadoras estarão com suas vagas de empregos disponíveis e receberão dos interessados seus currículos e farão uma pré-entrevista, encaminhando, posteriormente, o candidato para a efetivação de seu vínculo empregatício com a empresa.
3. Os itens a serem doados serão utilizados no evento e distribuídos entre os participantes (pessoas com deficiência, familiares, autoridades, profissionais de instituições de defesa e garantia de direitos, profissionais de instituições encaminhadoras, formadoras e empregadoras, público em geral). Estima-se um público de 200 a 300 pessoas.
4. A ação se propõe a comemorar o Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência, bem como 1 ano do início das atividades do PROMAM 5.0, objetivando associar os princípios do atendimento deste setor, a saber: qualificação profissional, acesso ao mundo do trabalho e economia solidária, neste dia, em especial, com foco na pessoa com deficiência. Haverá depoimentos, palestras, feira de oportunidades e rodas de conversas.
5. Sendo assim, como forma de abrilhantar o evento, servir o lanche aos presentes e possibilitar a divulgação dos parceiros, o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS pretende promover o

CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do evento 1º Inlui Patos – 1 ano de Promam 5.0, mediante oferta de vagas de emprego e a doação dos itens em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca dos parceiros durante o período de realização do evento.

6. O projeto será realizado no dia 27 de setembro de 2023, das 8h às 13h, no salão de festas da DB, em comemoração ao Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência.

7. Poderão ser doados os seguintes itens:

Alimentos:

300 copos de água 200ml;

300 caixas de suco ou achocolatado 200ml;

100kg de salgados e quitandas variadas (pão de queijo, biscoito, coxinha, empada, risole, bodas, bolachas, rosquinhas, etc);

300 copos de salada de frutas 200ml;

60 garrafas de refrigerante 2l.

Aluguel:

300 Cadeiras tubulares

Patrocínio:

Contratação, deslocamento, hospedagem de palestrante PCD

Brindes:

Materiais diversos para sorteio (alimentos não perecíveis, materiais de divulgação (bonés, squeeze, blocos de anotações, canetas, etc)

Decoração:

3 arranjos de decoração de mesa

8. Os alimentos/lanches poderão ser doados separadamente ou embalados em kits com a logomarca do credenciado. As doações deverão ser entregues no PROMAM 5.0, local onde funciona na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Avenida Brasília, 85, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Patos de Minas/MG, da seguinte forma:

Produtos Perecíveis: Até às 8h30 do dia 27 de setembro de 2023.

Produtos Não Perecíveis: de segunda à sexta-feira, das 7h às 18h e até às 18h do dia 26 de setembro de 2023.

9. No momento de seu credenciamento o interessado deverá preencher o formulário constante do Anexo II, informando como deseja participar, seja como empresa empregadora seja como pessoa física ou jurídica que doará os itens para o evento, apresentando o material publicitário a ser divulgado.
10. São de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação.
11. O material de divulgação do CREDENCIADO deverá conter arquivo com no máximo 04 segundos de duração, para fins de divulgação de forma igualitária entre todos os participantes do Chamamento Público.
12. O nome do CREDENCIADO também será divulgado através do cerimonial do projeto no início e ao final do evento.
13. O CREDENCIADO será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua marca/empresa, sendo de sua inteira responsabilidade o conteúdo da publicidade e quaisquer outros problemas decorrentes de defeitos nos materiais apresentados, não sendo exigível do MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS qualquer tipo de indenização ou ressarcimento neste sentido.
14. O CREDENCIADO ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS qualquer ônus.
15. O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material de divulgação derivado do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente instrumento ou contrário à legislação vigente.
16. Caso não realizado o projeto, na data previamente informada, a equipe técnica do PROMAM 5.0 - Secretaria de Desenvolvimento Social informará aos credenciados novas datas do evento com até 48 horas de antecedência.

17. O CREDENCIADO não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outra vantagem por parte do MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, posto que a única contrapartida expressa no credenciamento será a exploração de publicidade no momento de realização do evento.
18. Não será permitida a cessão dos direitos de divulgação para terceiros não credenciados no Chamamento Público.
19. O credenciamento poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, antes da data de realização do evento.
20. A apresentação do formulário para credenciamento, conforme Anexo II, dispensa a formalização de contrato entre as partes.
21. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, responsável pela realização do evento.

II – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

1. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do Chamamento Público, isentando o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência deles.
2. Efetuar a doação dos itens de forma livre e espontânea no momento de seu credenciamento no processo.
3. Observar todas as condições estabelecidas no presente instrumento.

III – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Realizar contato e alinhamento com as empresas empregadoras que estarão com seus espaços no evento.
2. Receber os itens doados e organizar a sua utilização e distribuição aos participantes presentes no evento.

3. Receber os itens e o material de divulgação apresentado pelo CREDENCIADO e promover a sua apresentação e divulgação durante o período de realização do evento.
4. Tomar todas as providências pertinentes à realização e execução do evento 1º Incluir Patos – 1 ano de Promam 5.0.

IV – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

1. Os interessados na parceria poderão realizar o seu credenciamento junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, situada à Avenida Brasília, 85, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Patos de Minas/MG, das 07:00 às 18:00 horas, a partir da data de publicação do Edital de Chamamento Público e até as 13:00 horas, do dia anterior ao evento.

V – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente credenciamento terá vigência no período compreendido a data de publicação do Edital e a realização do evento 1º Incluir Patos – 1 ano de Promam 5.0.
2. O Chamamento Público será realizado com fundamento nos artigos 6º e 79 da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

VI - DO PERÍODO DE ENTREGA

1. Os itens podem ser oferecidos por pessoa física e/ou jurídica, deverão ser entregues no PROMAM 5.0, que funciona na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Avenida Brasília, 85, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Patos de Minas/MG, da seguinte forma:

Produtos Perecíveis: Até às 8h30 do dia 27 de setembro de 2023.

Produtos Não Perecíveis: de segunda à sexta-feira, das 7h às 18h e até às 18h do dia 26 de setembro de 2023.

Nayara Cristina de Faria Cunha
Encarregada de Inclusão Produtiva

APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS EM PROMOVER OFERTAS DE EMPREGABILIDADE E DOAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO 1º INCLUI PATOS – 1 ANO DE PROMAM 5.0, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS DE MINAS (MG).

Considerando que o Projeto Básico / Termo de Referência contempla elementos suficientes para a adequada caracterização do objeto que pretendemos contratar, **APROVO** o referido documento para que obrigatoriamente seja parte integrante do edital.

Patos de Minas, 06 de setembro de 2023.

Jorgiane Suelen de Sousa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Avenida Brasília, 85 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP: 38700-426

Telefone: (34) 3822 97 00

E-mail: promam5.0@patosdeminas.mg.gov.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº __/2023

PROCESSO DIGITAL Nº _____/2023

1. CREDENCIADO (QUALIFICAÇÃO COMPLETA):

.....
.....
.....
.....
.....
.....

2. VAGAS DE EMPREGOS EM ABERTO

.....
.....
.....
.....
.....
.....

3. ITENS DOADOS

.....
.....
.....
.....
.....
.....

4. MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

.....
.....
.....
.....
.....

5. DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

O CREDENCIADO declara que tem pleno conhecimento das condições de participação no processo de Chamamento Público nº __/2023 e se compromete a cumprir as obrigações previstas no Edital e no Termo de Referência.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**



Avenida Brasília, 85 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP: 38700-426

Telefone: (34) 3822 97 00

E-mail: promam5.0@patosdeminas.mg.gov.br

Patos de Minas (MG), de de 2023.

CREDENCIADO / Representante legal

Aprovação pelo Município

() Deferido o credenciamento

() Indeferido o credenciamento.

Nome do responsável e data.